

dor Lemos, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
Placa:LQE4456, Auto:RA1587670, 02/05/2018, 07:39, Av. Pedro Alvares Cabral x Trav. Dom Pedro I, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA
Placa:QEI3729, Auto:RA1589379, 04/05/2018, 09:47, Av. Pedro Alvares Cabral x Trav. Dom Pedro I, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): JOCELINA MONTEIRO PANTOJA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de MONITOR (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R\$ 2.645,69
Vigência: 01/05/2023 a 02/02/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): RAIMUNDO DA COSTA ANDRADE JUNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de MOTORISTA.
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R\$ 2.436,84
Vigência: 01/05/2023 a 30/04/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): ANTÔNIO MARIA DA SILVA MESQUITA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R\$ 1.803,13
Vigência: 01/05/2023 a 31/03/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

REGULAMENTO ELEITORAL

Art. 1º A Comissão Eleitoral de Organização do Processo Eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Belém – CMDDH, doravante denominada COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas por esta, convoca a sociedade civil organizada, através das entidades dos movimentos sociais ligadas às causas dos direitos humanos, na comarca de Belém, de agora em diante denominadas ENTIDADES, para eleição geral do CMDDH, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDDH, art. 4º, III, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 55.195/2008-PMB, de 14/03/2008, o qual se realizará no dia 23 de agosto de 2023 a eleição de 10 (dez) representantes da sociedade civil indicados por entidades de defesa dos direitos humanos, para o biênio 2023/2025.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A Comissão Eleitoral, instituída Portaria nº 710/2022-GAB.P-FUNPAPA, publicada em 29/08/2022 no DOM nº 14.548, é composta por servidores da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA e da Secretaria Extraordinária de Cidadania e Direitos Humanos – SECDH.

Parágrafo único. Os membros que compõem a COMISSÃO ELEITORAL não poderão ser indicados como delegados, das instituições concorrentes na Assembleia Geral, e nem possuir grau de parentesco, até o terceiro grau, com os futuros Conselheiros indicados para titular ou suplente, e assim como delegado, nessa eleição.

Art. 3º Compete à COMISSÃO ELEITORAL:

- I. Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
- II. Rubricar as cédulas eleitorais;
- III. Realizar apuração dos votos;
- IV. Lavrar as atas.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

Art. 4º Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, as entidades da sociedade civil de defesa dos direitos humanos, que possuam personalidade jurídica reconhecida, sede e atuação no Município de Belém há mais de cinco anos e sejam, preferencialmente, vinculadas aos segmentos mais atingidos pela discriminação e exclusão social, como negros e negras, mulheres, idosos, crianças e adolescentes, LGBTQIA+, indígenas, ribeirinhos, migrantes e refugiados, jovens e pessoas com deficiência.

Parágrafo único. As entidades da sociedade civil de defesa dos direitos humanos que preencherem os requisitos para participar do processo eleitoral poderão credenciar CANDIDATOS ao cargo de membro titular e suplente do CMDDH e também DELEGADO(A) para exercer o direito de voto, que poderá ser a mesma pessoa a concorrer à vaga de titular ou suplente.

Art. 5º As entidades, da comarca de Belém, para participarem do processo eleitoral deverão credenciar-se, mediante requerimento, em duas vias (ANEXO I), apresentando os seguintes documentos:

- I. Ficha de credenciamento da entidade (ANEXO I);
- II. Ficha de credenciamento dos candidatos (ANEXO II);
- III. Comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- IV. Ata de constituição social, registrada em cartório;
- V. Ata de eleição da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;
- VI. Não ter fins lucrativos.

Art. 6º Os candidatos às vagas de titular e suplente do CMDDH Belém, indicados pelas entidades da sociedade civil, deverão cumprir os seguintes critérios:

- I. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- II. Apresentar cópia do RG (documento de identidade), CPF, título de eleitor e comprovante de residência;
- III. Ter residência fixa na cidade de Belém, comprovada através de contas de energia elétrica, água, telefone, correspondência bancária ou comercial em nome da pessoa indicada ou declaração com assinatura reconhecida do titular do imóvel de que a pessoa candidata lá reside. O referido comprovante deve ser de um dos últimos 3 meses;
- IV. Ter vínculo com entidade há no mínimo 6 (seis) meses antes da publicação do edital de convocação para eleição dos representantes da sociedade civil no CMDDH Belém, podendo ser comprovado por meio de atas registradas em cartório e/ou vínculos empregatícios.

Art. 7º O prazo para credenciamento será no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2023, devendo a documentação ser encaminhada para o endereço eletrônico: conselho.cmdhh.belém@gmail.com, até o último dia do prazo, às 23h59.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por solicitação de credenciamento não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 8º O resultado preliminar do credenciamento das entidades será publicado no Diário Oficial do Município de Belém e na página eletrônica da Fundação Papa João XXIII (<https://funpapa.belém.pa.gov.br/>), bem como será enviado para os e-mails indicados pelas instituições no ato da inscrição.

Art. 9º Havendo interesse em recorrer deverá ser protocolado o recurso via e-mail, devidamente justificado, até dois dias úteis após a publicação do resultado da habilitação do credenciamento no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico conselho.cmdhh.belém@gmail.com, até as 23h59.

Parágrafo único: não será possível usar o prazo de recurso para entregar documento obrigatório que não foi entregue no ato da inscrição.

Art. 10. A análise dos recursos ocorrerá em até 3 dias úteis após findar a data de interposição dos recursos.

Art. 11. A divulgação do resultado final do credenciamento das entidades será no dia 17 de agosto de 2023. Os nomes das entidades credenciadas no processo eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município de Belém e na página eletrônica da Fundação Papa João XXIII (<https://funpapa.belém.pa.gov.br/>), e será enviado para os e-mails indicados pelas entidades no ato da inscrição.

CAPÍTULO III
DO DELEGADO VOTANTE

Art. 12. As entidades, no ato da solicitação do credenciamento, deverão indicar

um delegado, como seu representante podendo ser o titular ou o suplente, para exercer o direito de voto na Assembleia Geral do dia 23 de agosto de 2023.

Art. 13. O delegado indicado deverá se apresentar para a Sessão Plenária marcada para o dia 23 de agosto de 2023, às 9h, munido de documento de identidade (ou outro documento oficial com foto) para retirar a credencial, que o habilitará a votar e participar nessa mesma assembleia.

§ 1º O não cumprimento desta exigência pelo delegado, nos termos do caput deste artigo, implicará perda do direito à credencial para votação e participação na plenária.

§ 2º Em caso de impedimento do delegado inscrito, por qualquer motivo, poderá ser apresentado um substituto com carta de apresentação assinada pelo responsável pela entidade com a devida justificativa, a ser avaliada pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV DA DINÂMICA DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A Assembleia Geral das entidades habilitadas para o processo eleitoral do CMDH Belém dar-se-á às 9h em primeira chamada das entidades habilitadas e 9h30 em segunda chamada no dia 23 de agosto de 2023, na Av. Pedro Miranda, s/n, auditório da Aldeia de Cultura Amazônica David Miguel – Aldeia Cabana, 3º andar, bairro Pedreira, Belém-PA.

§ 1º A eleição será secreta, com cédulas rubricadas por membros da COMISSÃO ELEITORAL e entregues para cada delegado/a, pela mesa receptora.

§ 2º Após o reconhecimento da cédula eleitoral o delegado deve encaminhar-se à cabine de votação, para, imediatamente, realizar seu voto.

§ 3º Cada delegado terá direito a apenas um voto.

§ 4º Concluída a votação, a comissão iniciará os trabalhos de apuração dos votos, podendo permanecer o delegado já designado de cada entidade para acompanhar a contagem dos votos.

Art. 15. Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem maior número de votos.

§ 1º Ocorrendo empate entre o número de votos, o critério de preferência será o de maior tempo de constituição da entidade.

§ 2º Caso não haja o preenchimento das 10 (dez) vagas das entidades da sociedade civil será aberto novo edital, nos mesmos termos, para preenchimento das vagas restantes até seu preenchimento total, sendo devidamente homologadas as vagas preenchidas no primeiro pleito.

§ 3º Havendo somente 10 (dez) entidades habilitadas, dar-se-á a eleição por aclamação.

Art. 16. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da Assembleia Geral, as entidades encaminharão à Comissão Eleitoral cópia autenticada de RG, CPF e comprovante de residência dos titulares e suplentes eleitos.

Art. 17. A COMISSÃO ELEITORAL encaminhará à FUNPAPA, a ata de sessão plenária de eleição, e demais documentos, constando os nomes das entidades e seus respectivos conselheiros titulares e suplentes eleitos, a serem nomeados, através de decreto, pelo chefe do executivo municipal como membros do CMDH para o biênio 2023/2025.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pela COMISSÃO ELEITORAL.

Art. 18. O procedimento de votação estará descrito em Edital de Convocação de Assembleia para Composição do DMDDH para o biênio 2023/2025 a ser publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de junho de 2023.

Art. 19. Os representantes das entidades eleitos serão nomeados pelo prefeito do município de Belém, na forma da lei.

Art. 20. Este regimento entra em vigor na data da sua publicação.
Belém, 13 de junho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL:

ADRIANO MENDES DE SOUZA

Secretaria Extraordinária de Cidadania e Direitos Humanos / Gabinete do Prefeito
Presidente da Comissão Eleitoral

INGRID FABIANE SANTOS DA SILVA

Secretaria Extraordinária de Cidadania e Direitos Humanos / Gabinete do Prefeito
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

KÉZIA ATAÍDE PACÍFICO DA COSTA

Fundação Papa João XXIII
Secretária da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE Nº _____/2023
NOME DA ENTIDADE: _____
OBJETIVO DA ENTIDADE: _____
CNPJ/MF Nº: _____

ENDEREÇO: _____
Nº _____, PERÍMETRO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ WHATSAPP: _____
E-MAIL: _____
SITE/TWITTER/FACEBOOK: _____

PRESIDENTE () DIRETOR () NOME: _____
TELEFONE: _____ WHATSAPP: _____
E-MAIL: _____
NOME DE DELEGADOS INDICADOS _____
TITULAR: _____
SUPLENTE: _____
Belém, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Entidade

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

() Ficha de credenciamento da entidade (ANEXO I);
() Ficha de credenciamento dos candidatos (ANEXO II);
() Comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
() Ata de constituição social, registrada em cartório;
() Ata de eleição da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório.

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS Nº _____/2023

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

NOME DA ENTIDADE: _____
Nome/Nome Social: _____
Nome para a cédula: _____ nascimento: ____/____/____
Identidade de gênero: () Feminino () Masculino Pessoa trans: () sim () não
Orientação sexual: () heterossexual () lésbica () gay () bissexual () outra
Endereço residencial: _____, nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Escolaridade: () Nível fundamental () Nível médio () Nível superior
() completo () incompleto

Assinatura Titular

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SUPLENTE

Nome/Nome Social: _____
Nome para a cédula: _____ Nascimento: ____/____/____
Identidade de gênero: () Feminino () Masculino Pessoa trans: () sim () não
Orientação sexual: () heterossexual () lésbica () gay () bissexual () outra
Endereço residencial: _____, nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____
e-mail: _____
Escolaridade: 1- () Nível fundamental () Nível médio () Nível superior
2- () completo () incompleto

Assinatura Suplente

DOCUMENTOS APRESENTADOS (titular):	DOCUMENTOS APRESENTADOS (suplente):
() RG () CPF () Título de eleitor () Comprovante de residência () Comprovante de vínculo com a entidade	() RG () CPF () Título de eleitor () Comprovante de residência () Comprovante de vínculo com a entidade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDH Belém, com base na Lei nº 7.823 de 22 de janeiro de 1997, torna público que se encontra aberto o período para credenciamento de entidades da sociedade civil, no âmbito do município de Belém, para participar da Assembleia Geral para condução do processo eletivo à composição do CMDH Belém, biênio 2023/2025, a ocorrer no dia 23 de agosto de 2023.

As entidades da sociedade civil interessadas deverão se credenciar no período de 31 de julho a 07 de agosto de 2023, encaminhando os documentos listados abaixo para o endereço eletrônico: conselho.cmdh.belém@gmail.com, até o último dia do prazo, às 23h59:

• Documentos da entidade:

1. Ficha de credenciamento da entidade (ANEXO I);
2. Ficha de credenciamento dos candidatos (ANEXO II);
3. Comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
4. Ata de constituição social, registrada em cartório;
5. Ata de eleição da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório.

• Documentos dos candidatos a titular e suplente:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de eleitor;
4. Comprovante de residência;
5. Comprovante de vínculo com a entidade;

As Fichas de Credenciamento estarão disponíveis na página da Fundação Papa João XXIII (<https://funpapa.belem.pa.gov.br/>) / Link do Drive a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por solicitação de credenciamento não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O resultado preliminar do credenciamento das entidades será publicado no Diário Oficial do Município de Belém e na página eletrônica da Fundação Papa João XXIII (<https://funpapa.belem.pa.gov.br/>), bem como será enviado para os e-mails indicados pelas instituições no ato da inscrição.

Havendo interesse em recorrer deverá ser protocolado o recurso via e-mail, devidamente justificado, até dois dias úteis após a publicação do resultado da habilitação do credenciamento no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico conselho.cmdh.belem@gmail.com, até as 23h59.

Não será possível usar o prazo de recurso para entregar documento obrigatório que não foi entregue no ato da inscrição.

A análise dos recursos ocorrerá em até 3 dias úteis após findar a data de interposição dos recursos.

A divulgação do resultado final do credenciamento das entidades será no dia 17 de agosto de 2023. Os nomes das entidades credenciadas no processo eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município de Belém e na página eletrônica da Fundação Papa João XXIII (<https://funpapa.belem.pa.gov.br/>), e será enviado para os e-mails indicados pelas entidades no ato da inscrição.

O processo eletivo ocorrerá no seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADES
De 31 de julho a 07 de agosto de 2023	Recebimento dos documentos para credenciamento
10 de agosto de 2023	Divulgação do resultado preliminar das entidades e candidatos credenciados
De 11 a 14 de agosto de 2023	Recebimento de recursos
15 e 16 de agosto de 2023	Análise de recursos
17 de agosto de 2023	Divulgação do resultado final das entidades e candidatos credenciados
23 de agosto de 2023	Assembleia Geral
25 de agosto de 2023	Divulgação das entidades eleitas
De 25 a 29 de agosto de 2023	Envio de cópias autenticadas dos documentos dos titulares e suplentes
31 de agosto de 2023	Envio pela Comissão da ata de eleição e demais documentos para a FUNPAPA

Belém, 13 de junho de 2023.

ADRIANO MENDES DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

A Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDDH Belém, legalmente constituída pela Portaria nº 710/2022-GAB.P-FUNPAPA, FAZ SABER às entidades civis organizadas de movimentos ligados às causas dos direitos humanos, sediadas no município de Belém do Pará, que realizará no dia 23 de agosto de 2023 a eleição de representantes da sociedade civil do CMDDH Belém, para o Biênio 2023/2025. Informando que o regimento eleitoral poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Secretaria Extraordinária de Cidadania e Direitos Humanos – SEC DH localizada na Aldeia Cabana (Avenida Pedro Miranda, s/n, esquina com Tv. Pirajá), 1º andar, no horário das 09h às 14h até o dia 07 de agosto de 2023.

A COMISSÃO.

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM E A EMPRESA CODEM (CONTRATANTE) E A EMPRESA COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (CONTRATADA)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO E DIVERSOS”, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia

após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO E DIVERSOS

Projeto Atividade: 2311 – Operacionalização das ações administrativas

Sub-Ação: 001 – Custeio da operacionalização da companhia Tarefa: 001 – Material de uso e consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1799030000.

DO PREÇO:

O valor do contrato é de R\$ 2.702,45 (dois mil setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

FORO:

Belém-PA

DATA DO CONTRATO:

04/05/2023

ASSINANTES:

Lélio Costa da Silva

Diretor Presidente da CODEM;

Vera Lúcia Rodrigues de Araújo

Representante da EMPRESA COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

PARTES:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM E A EMPRESA CODEM (CONTRATANTE) E A EMPRESA J. C. P. PRADO COMÉRCIO EIRELI (CONTRATADA).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO E DIVERSOS”, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém

VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO E DIVERSOS

Projeto Atividade: 2311 – Operacionalização das ações administrativas

Sub-Ação: 001 – Custeio da operacionalização da companhia Tarefa: 001 – Material de uso e consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1799030000.

DO PREÇO:

O valor do contrato é de R\$ 338,62 (trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

FORO:

Belém-PA

DATA DO CONTRATO:

04/05/2023

ASSINANTES:

Lélio Costa da Silva

Diretor Presidente da CODEM;

Jorge Carlos Pinheiro Prado

Representante da EMPRESA J. C. P. PRADO COMÉRCIO EIRELI (CONTRATADA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

PARTES:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM E A EMPRESA CODEM (CONTRATANTE) E A EMPRESA PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES (CONTRATADA).